

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ALÉM PARAÍBA, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA DE ALÉM PARAÍBA
CNPJ nº 03.302.555/0001-86

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), expedido em 14/08/2017

Transferência realizada em 23.08.2017 – Autenticação SISBB 6180AA8E7FBD8E11

Prestação de Contas: Nota Fiscal Nº 000.000.012, fls. 33, no valor de R\$ 10.000,30

Finalidade: Projeto Social (ajuda na área de recursos básicos de sobrevivência diária familiar

Devolvida a importância de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), comprovante às fls. 35.

Homologação da prestação de contas: 26.02.2018, após parecer favorável do Ministério Público.

Entidade Beneficiária: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 117.708.520/00001-56

Valor: R\$6.618,00(seis mil, seiscentos e dezoito reais), expedido em 14/08/2017

Data da Expedição: 14/08/2017

Data da Transferência: 23/08/2017 – Autenticação nº SIBB 05C23D84D5872BBB

Finalidade do Projeto: Capacitação profissional de egressos e familiares prisional da Comarca de Além Paraíba

Notas Fiscais e/ou recibos apresentados: NF nº 145739; 25138; 222258; 396604 e 193202 e fls. 47; 48; 49; 50; 51; 58/64 e 65

Devolvida a importância de R\$ 4.186,82 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), comprovante às fls.65.

Prestação de contas homologada na data de 26/02/2018 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Entidade Beneficiária: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 12.915.779/0001-54

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Expedição: 14/08/2017

Data da Transferência:23/08/2017- Autenticação nº SISBB 566F1BB65D13B3F3

Finalidade do Projeto: Minimizar as mazelas cotidianas do encarceramento os presos e seus familiares como toda ordem de recursos, visando diminuir a reincidência.

Notas Fiscais e/ou recibos apresentados: NF nº 141837 (fls. 88/89); 185; 184; 183; 182 (fls. 102/105); 3649 (fls. 112); 014217571 (fls130); 20180001 (fls. 131); 01442635 (fls 132); 895 (fls. 139); 903 (fls. 160); 0004 (fls. 168); 194 (fls. 219/220); 192 (fls. 221/222); 6607 (fls. 230); 2018000002 (fls. 242); 195 (fls. 247); 20180003 (fls 255/256); 201800004 (fls. 261); 201800005 (fls. 265); 0004 (fls. 269); 0005 (fls. 271) e 919 (fls.277/278) e recibos de fls. 78; 80; 82; 83; 84; 86; 94; 96; 97; 98; 106; 108; 110/111; 115/116; 117; 118; 120; 121/122; 123/124; 133; 135; 137;148; 149; 151; 154/155; 156/157; 158/159; 165/166; 167; 172/173; 174/175; 176; 177; 224/225; 226/227; 228/229; 233/234; 249; 251; 253/254; 275/276 e 283.

Saldo remanescente é anterior ao repasse.

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Prestação de contas homologada na data de 16/03/2018 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Além Paraíba, 16 de março de 2018.

Emerson Marques Cubeiro dos Santos
Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais da Comarca de Além Paraíba

COMARCA DE BETIM

RESUMO DE DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Betim, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º, II, da Portaria nº3804/CGJ/2015, torna público o resumo demonstrativo das contas prestadas pela entidade sem fim lucrativo que foi beneficiada com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do provimento Conjunto nº 27 CGJ/2013 e da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça

ALVARÁ 02/2015

Valor: R\$25.894,24 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Data da expedição: 07/07/2015

Data da transferência: 05/08/2015

Entidade Beneficiada: Associação Benfícete para Desenvolvimento Educacional Qualificação e Reintegração Social – ADEQUAR

CNPJ: 21.509948/0001-47

Finalidade do Projeto: Reestruturação do local para receber os usuários que terão oportunidade de integrar e participar dessa finalidade social com atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, convivência comunitária e principalmente direito a vida.

Contas aprovadas : 27/11/2017

Betim, 13 de julho de 2017

SIMONE TORRES PEDROSO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE BURITIS

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Dr. RENATO POLIDO PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BURITIS, responsável pela gestão da conta destinada aos depósitos de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias penais, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento Conjunto nº. 27/2013 e da Resolução n. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Alvará nº. 01/2016

Valor: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Data da expedição: 16/12/2016

Entidade Beneficiada: Primeira Igreja Batista de Buritis

CNPJ: 01.295.059/0001-17

Endereço: Rua Bahia, n. 247, Centro, Buritis/MG

Projeto Social Apresentado: Projeto Resgate, o qual visa, por meio do esporte, resgatar valores, fortalecer o vínculo familiar e prevenir o envolvimento de jovens com drogas e atos infracionais.

Notas Fiscais e/ou recibos apresentados: NF-e n. 000.006.222, emitida por Eletrosom S.A., no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); NF-e n. 000.006.196, emitida por Eletrosom S.A., no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); NFS-e n. 000043, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); NF-e n. 000.001.869, emitida por K2 Artigos Esportivos LTDA-ME, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); e NF-e n. 000.009.797, emitida por Pettyta Papelaria e Presentes, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Em sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Paula Roschel Husaluk, na data de 09/08/2017, foi homologada a prestação de contas apresentada pela entidade acima, após parecer favorável do Ministério Público.

Alvará nº. 02/2016

Valor: R\$ 32.366,68 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Data da expedição: 16/12/2016

Entidade Beneficiada: Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Buritis - ACIAB

CNPJ: 20.213.286/0001-09

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n. 26, Centro, Buritis/MG

Projeto Social Apresentado: Projeto voltado para a Segurança Pública da Comarca de Buritis, mediante parceria entre a Associação Comercial e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de adquirir um veículo quatro rodas, para ser utilizado única e exclusivamente pelo serviço de inteligência da Polícia Militar de Buritis.

Nota Fiscal apresentada: NF-e n. 3571059, emitida por Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda, no valor de R\$ 34.998,33 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Em sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Paula Roschel Husaluk, na data de 09/08/2017, foi homologada a prestação de contas apresentada pela entidade acima, após parecer favorável do Ministério Público.

Buritis, Minas Gerais, 06 de dezembro de 2017.

(a) RENATO POLIDO PEREIRA
Juiz de Direito da Comarca de Buritis

COMARCA DE CLÁUDIO

Resumo dos Demonstrativos de Prestação de Contas referente ao edital 01/2016

Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Cláudio, responsável pela gestão da prestação de conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos Demonstrativos das Contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento conjunto nº27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

I - Entidade beneficiada: Clube de Mães Saud Mitre

CNPJ: 23.774.607/0001-24

Finalidade do Projeto: Custeio de recursos humanos

Valor R\$ 10.200,00

Data da transferência: 19/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 65 (R\$750,00), 66 (R\$750,00), 69 (R\$750,00), 71 (R\$893,00), 72 (R\$862,00), 73 (R\$862,00), 74 (R\$756,31), 83(R\$750,00), 85 (R\$750,00), 87 (R\$750,00), 89 (R\$862,00), 90 (R\$893,00) e 91 (R\$681,35)

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público.

II - Entidade beneficiada: Comunidade Vem Ser

CNPJ: 08.436.343/0001-5

Finalidade do Projeto: Custeio de alimentação fornecida ao público atendido

Valor R\$ 10.000,00

Data da transferência: 19/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 49 (R\$689,48), 50 (R\$1.648,42), 51 (R\$679,24), 52 (R\$379,15), 53 (R\$430,74), 54 (R\$383,19), 55 (R\$816,24), 56 (R\$424,40), 57(R\$45,96), 58 (R\$1.234,81), 60 (R\$186,54), 61 (765,90), 62 (R\$768,90), 63 (R\$3547,89), 64 (460,98), 65 (364,60) e 66 (R\$366,56).

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

III - Entidade beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio

CNPJ: 00.604.648/0001-77

Finalidade do Projeto: Custeio do pagamento de um terapeuta ocupacional

Valor R\$6.624,00

Data da transferência: 19/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 67 (R\$1.875,61), 68 (R\$1.806,14), 69 (R\$1.806,14) e 70/71 (R\$1.321,08).

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

IV - Entidade beneficiada: Lar Beneficente Santo Antônio

CNPJ: 01.442.394/0001-09

Finalidade do Projeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor R\$ 10.001,71

Data da transferência: 19/04/2017

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 41 (R\$25,00), 43 (R\$271,00), 45 (R\$326,11), 47 (R\$4.365,39), 50 (R\$1.754,88) e 52 (R\$240,00).

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

V - Entidade beneficiada: Bom Samaritano Associação de Amparo

CNPJ: 64.487.028/0001-88

Finalidade do Projeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor R\$ 10.024,12

Data da transferência: 19/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 44 (R\$2.327,66), 46 (R\$537,11), 48 (R\$270,00), 50 (R\$180,00), 54 (R\$434,70), 56 (R\$2.632,96), 59 (R\$30,00), 61 (R\$104,23), 63 (R\$36,77), 65 (R\$465,00) e 67 (R\$ 2.945,74)

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

VI - Entidade beneficiada: Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG

CNPJ: 19.604.511/0001-4

Finalidade do Projeto: Aquisição de material hospitalar para a instituição

Valor R\$10.000,00

Data da transferência: 27/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 55 (R\$9.900,00) e 64 (R\$149,00)

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério

VII - Entidade beneficiada: Serviço de Obras Sociais – SOS

CNPJ: 06.369.924/0001-46

Finalidade do Projeto: Custeio de despesas com medicamentos, consultas médico-hospitalar e exames, bem como custeio de cestas básicas

Valor R\$ 2.000,00

Data da transferência: 27/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 38 (R\$1436,90) e 39 (R\$563,10)

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

VIII - Entidade beneficiada: Associação Comunitária Beneficente de Cláudio

CNPJ: 02.038.812/0001-51

Finalidade do Projeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de cultivo de plantações

Valor R\$ 10.000,00

Data da transferência: 19/04/2017

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 48 (R\$2.940,00), 50 (R\$1.528,52), 52 (R\$539,10), 63 (R\$1.652,31), 65 (R\$956,07) e 67 (R\$2.481,50).

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

IX - Entidade beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão dos Cervo

CNPJ: 20.948.477/0001-00

Finalidade do Projeto: Aquisição de 170m² de telas para alambrado para cerca um campo de futebol

Valor R\$ 5.001,40

Data da transferência: 19/04/2017

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 39 (R\$5.0001,40)

Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

- X. Entidade beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento
CNPJ: 20.931.507/0001-76
Finalidade do Projeto: Aquisição de materiais de construção para reformar a quadra de futebol
Valor R\$ 9.900,00
Data da transferência: 19/04/2017
Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 34 (R\$1.680,00), 35 (R\$1.680,00), 36 (R\$1.680,00), 37 (R\$1.680,00) e 38 (R\$3.180,00).
Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público
- XI. Entidade beneficiada: Grupo Amor Exigente – São Geraldo
CNPJ: 13.534.577/0001-25
Finalidade do Projeto: Aquisição de materiais de equipamentos permanentes e materiais pedagógicos
Valor R\$ 10.000,00
Data da transferência: 19/04/2017
Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 36 (R\$2.000,00), 38 (R\$2.740,00), 40 (R\$1.205,90), 42 (R\$500,00), 44 (R\$2.500,00) e 46 (R\$1.345,83)
Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público
- XII. Entidade beneficiada: Serviço Assistencial Quinta Guimarães Tolentino
CNPJ: 20.927.430/0001-60
Finalidade do Projeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, trabalho desenvolvido *in loco*, por equipe psicossocial, de caráter socioeducativo e motivacional
Valor R\$ 10.000,00
Data da transferência: 19/04/2017
Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 36 (R\$2.000,00), 38 (R\$2.740,00), 40 (R\$1.205,90), 42 (R\$500,00), 44 (R\$2.500,00) e 46 (R\$1.345,83)
Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público
- XIII. Entidade beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jacarandá
CNPJ: 06.235.596.0001-95
Finalidade do Projeto: Aquisição de materiais para cercar o salão comunitário
Valor R\$ 5.519,45
Data da transferência: 19/04/2017
Notas fiscais e ou documentos apresentados: fls. 34 (R\$2.023,74) e 37 (R\$3.495,71)
Prestação de contas homologada na data de 23/10/2017 pelo Juiz de Direito em Substituição, após parecer favorável do Ministério Público

Cláudio, 24 de Outubro de 2017.

Francisco de Assis Corrêa

Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Cláudio

COMARCA DE FERROS

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Edital de Aprovação de Prestação de contas de Entidades Referente ao Edital nº04/2015

O Juiz de Direito Diretor do foro da comarca de Ferros-MG., responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestações pecuniárias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das constas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto da Presidência nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará nº 002/2016

Valor: R\$3.668,24 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data da expedição: 26/02/2016

Data da transferência: 15/04/2016

Entidade beneficiada: APAE de Ferros

CNPJ: 01.940.549/0001-29

Finalidade do Projeto: Realizar pequenos reparos e pintura na sede da APAE; Compra de aparelhos para fisioterapia e utensílio de cozinha

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: recibo LTC Contabilidade nº 0000000001 (R\$780,00); Recibo prestação de Serviços (R\$120,00), Recibo folha de pagamento (318,05); Recibo prestação de Serviços (R\$880,00) referente ao Mês 04/2016 ; Recibo pagamento FGTS (R\$ 84,77); Nota Fiscal 005721 (R\$1.485,42).

Prestação de contas homologada na data de 25/01/2018, pelo Juízo Diretor do Foro, após ciência do MP. Ferros, 25 de janeiro de 2018.

Ferros-MG., 25/01/2018

(a) Fabrício Simão da Cunha Araújo
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ferros

(a) Cláudia Lúcia Arruda Simões
Administradora do Fórum da Comarca de Ferros

COMARCA DE ITABIRA

A JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE ITABIRA, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento-Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Transferência bancária: nº 551.615.000.300.317

Conta debitada: 300.999-8

Conta creditada: 300.317-5

Valor: R\$ 185.543,99 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

Data da transferência: 06/06/2017

Entidade beneficiária: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Itabira-MG (CCLEPI) – CNPJ: 17.414.458/0001-90, com endereço na Av. Mauro Ribeiro Lage, nº 894, Fórum, Itabira/MG

Finalidade do projeto: “PROJETO HUMANIZAR” que visa a construção de espaço para abrigar familiares de presos na unidade prisional da Comarca de Itabira.

Cheques nº 8500066 vr R\$ 85.543,99; nº 85080 vr. R\$ 50.000,00 e nº 850094 vr. R\$ 50.000,00.

Nota fiscal: 000090, datada de 31/8/2017, valor: R\$ 34.798,66; nota fiscal: 011179, datada de 31/8/2017, valor: R\$ 5.975,34; nota fiscal: 011177, datada de 31/8/2017, valor de R\$ 10.226,00; nota fiscal: 000026, datada de 31/8/2017, valor R\$ 24.543,99; nota fiscal: 002737, datada de 31/8/2017, valor de R\$ 10.000,00; nota fiscal: 8344, datada de 13/9/2017, valor R\$ 1.367,00; nota fiscal: 000042, datada de 29/9/2017, no valor de R\$ 8.000,00; nota fiscal: 000421, datada de 29/9/2017, no valor de R\$ 30.000,00; nota fiscal: 000030, datada de 29/9/2017, no valor de R\$ 10.633,00; nota fiscal: 011500, datada de 28/11/2017, no valor de R\$ 5.744,00; nota fiscal: 011499, datada de 28/11/2017, no valor de R\$ 5.744,00; nota fiscal: 011498, datada de 28/11/2017, no valor de R\$ 5.744,00; nota fiscal: 000455, datada de 29/11/2017, no valor de R\$ 19.703,50; nota fiscal: 8815, datada de 30/11/2017, no valor de R\$ 7.387,00; nota fiscal: 000039, datada de 30/11/2017, no valor de R\$ 5.677,50.

Prestação de contas homologada na data de 27.03.2018 pelo Juízo da Execução Penal.

Itabira, 27 de março de 2018

Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira

Juíza de Direito da Comarca de Itabira

COMARCA DE OURO FINO

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL 01/2016

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIME E VEP DA COMARCA DE OURO FINO, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do demonstrativo das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento-Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012, referente ao Edital nº 01/2015 publicado em 10 de novembro de 2015.

Alvará nº 01

Valor: R\$ 26.306,09 (vinte e seis mil trezentos e seis reais e nove centavos)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE INCONFIDENTES (CONSEPI)

CNPJ: 04.572.879/0001-05

Finalidade do projeto: Viabilizar recursos financeiros para levantar meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso à Polícia Militar e Civil dos Municípios de Ouro Fino e Inconfidentes.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 02

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL

CNPJ: 23.747.122/0001-41

Finalidade do projeto: aprimoramento e manutenção das instalações do Presídio de Ouro Fino e melhoramento da segurança interna e externa; construção de beliches, pintura da unidade, aquisição de refletores para iluminação das celas, telhas transparentes e peças para viaturas.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 03

Valor: R\$ 33.804,63 (trinta e três mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 23.022.122/0001-84

Finalidade do projeto: reforma da cozinha a fim de atender aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado.

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, com devolução de saldo credor à conta vinculada a comarca de R\$ 2.365,96 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 04

Valor: R\$ 36.777,70 (trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: FUNDAÇÃO JOSÉ RUFFO BERNARDES

CNPJ: 00.093.123/0001-14

Finalidade do projeto: contratação de um profissional para trabalhar tempo integral e aos sábados com os reeducandos que prestam serviços na instituição; colocação do alambrado e portões em volta da piscina visando a segurança do local.

Notas fiscais e recibos apresentados em procedimento apartado com devolução de saldo credor à conta vinculada a comarca de R\$ 1.056,43 (mil e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 05

Valor: R\$ 14.923,00 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais).

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 19.709.997/0001-81

Finalidade do projeto: aquisição de mobiliários para equipar a sala de autistas a ser construída.

Notas fiscais e recibos apresentados em procedimento apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 06

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURO FINO

CNPJ: 20.706.569/0001-84

Finalidade do projeto: aquisição de uma prensa hidráulica enfardadeira para compactação dos materiais recicláveis.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 07

Valor: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ

CNPJ: 23.022.239/0001-68

Finalidade do projeto: reforma do piso cerâmico e substituição das telhas avariadas do salão da entidade.

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado, com devolução de saldo credor à conta vinculada a comarca de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos). Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 08

Valor: R\$ 3.582,30 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Data da expedição: 10/01/2017

Data da transferência: 30/01/2017

Entidade Beneficiária: ONG BALUARTE INOVAÇÕES

CNPJ: 17.710.189/0001-09

Finalidade do projeto: aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos visando suprir as necessidades da entidade.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado, com devolução de saldo credor à conta vinculada a comarca de R\$ 549,89 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 09

Valor: R\$ 28.718,00 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: ESCOLA ESPERANÇA E VIDA

CNPJ: 01.683.621/0001-80

Finalidade do projeto: viabilizar recursos para compra de materiais necessários para a construção de alambrado de tela ao redor dos tanques e implantação do sistema de aquecedor solar de águas nas dependências da instituição.

Notas fiscais e recibos apresentados em procedimento apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 10

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: CASA DA CRIANÇA JOSÉ NOGUEIRA DE SÁ

CNPJ: 05.783.052/0001-03

Finalidade do projeto: aquisição de 10 cestas básicas mensais pelo período de 12 meses.

Notas fiscais e recibos apresentados em procedimento apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 11

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da expedição: 10/01/2017

Data da transferência: 30/01/2017

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE DE OURO FINO - ASOPAMA

CNPJ: 04.795.766/0001-60

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Finalidade do projeto: recursos financeiros para aquisição de ração canina aos cães por ela abrigados.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 12

Valor: R\$ 15.670,00 (quinze mil seiscientos e setenta reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: ROTARY CLUB DE OURO FINO

CNPJ: 07.370.009/0001-33

Finalidade do projeto: aquisição de cadeiras de rodas e de banho, fraldas geriátricas para atender demanda de portadores de deficiência de locomoção causada por fraturas, lesões, AVC e outras necessidades.

Notas fiscais e recibos apresentados em procedimento apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 13

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da expedição: 01/12/2016

Data da transferência: 16/12/2016

Entidade Beneficiária: FUNDAÇÃO CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA

CNPJ: 14.512.627/0001-36

Finalidade do projeto: atendimento para 10 crianças com transtorno do espectro autista e outras deficiências pelo período de 1 ano.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Alvará nº 14

Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Data da expedição: 05/01/2017

Data da transferência: 24/05/2017

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PROTETORES DO RIO MOGI GUAÇU E SEUS AFLUENTES - APRIMOF

CNPJ: 23.100.053/0001-80

Finalidade do projeto: aquisição de um motor para o barco de alumínio para monitoramento e fiscalização do Rio Mogi-Guaçu e uma carreta para transporte.

Notas fiscais e recibos apresentados no valor acima em procedimento em apartado.

Prestações de contas homologada na data de 05/12/2017 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Ouro Fino, 05 de dezembro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO DA CUNHA PINOTTI
JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL, CRIME E VEP

COMARCA DE OURO FINO

Assunto: Provimento Conjunto nº 27/2013 –
Homologação da Prestação de Contas – Edital 01/2016.

Vistos etc,

Trata-se de Procedimento Administrativo de recolhimento e destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias, regulamentado pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e Portaria 4.994/CGJ/2017. Após cadastramento das entidades e aprovação dos projetos, em obediência aos itens 4.1 a 4.3 do Edital 01/2016, no dia 21 de novembro de 2016 foi realizada reunião com a Comissão para destinação dos valores recolhidos no ano de 2016, na qual, restou definido, após parecer favorável do Ilustre Representante do Ministério Público e da Assistente Social Judicial, que seriam contempladas 14 entidades, com liberação total de 266.501,72 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos), a seguir descritas:

- 1) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (Aprovação Total) – Valor: R\$ 33.804,63
- 2) ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MEIO AMBIENTE DE OURO FINO (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 10.000,00
- 3) ONG BALUARTE INOVAÇÕES (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 3.582,30
- 4) ESCOLA ESPERANÇA E VIDA (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 28.718,00
- 5) ROTARY CLUB DE OURO FINO (Aprovação Total) – Valor R\$ 15.670,00
- 6) ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURO FINO (Aprovação Total) – Valor R\$ 10.000,00
- 7) FUNDAÇÃO JOSÉ RUFFO BERNARDES (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 36.777,70
- 8) EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 23.820,00
- 9) CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE INCONFIDENTES (CONSEPI) (Aprovação Total) – Valor R\$ 26.306,09
- 10) CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL (Aprovação Total) – Valor R\$ 20.000,00
- 11) CASA DA CRIANÇA JOSÉ NOGUEIRA DE SÁ (Aprovação Total) – Valor R\$ 12.000,00
- 12) APRIMOF (Associação dos Amigos Protetores do Rio Mogi Guaçu e Afluentes de Ouro Fino) (Aprovação Total) – Valor R\$ 10.900,00
- 13) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 14.923,00
- 14) FUNDAÇÃO CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA – (Aprovação Parcial) – Valor R\$ 20.000,00

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Os mencionados valores foram devidamente repassados às instituições acima citadas, conforme comprovantes de fls. 73/75; 88 e 109, sendo que todas as entidades prestaram contas em consonância com o art. 10 do Provimento Conjunto nº 27/2013 e item 5.2. do Edital 01/2016, conforme certificado às fls. 124 e relatório final acostado às fls. 124/126.

Após a execução dos projetos durante o ano de 2017, houve saldo credor não utilizado pelas seguintes entidades:

- 1) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, no valor de R\$ 2.365,96, sendo a restituição realizada em 29/09/2017;
- 2) EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, no valor de R\$ 3,66, sendo a restituição realizada em 28/09/2017;
- 3) ONG BALUARTE INOVAÇÕES, no valor de R\$ 549,89, sendo a restituição realizada em 01/09/2017;
- 4) FUNDAÇÃO JOSÉ RUFFO BERNARDES, no valor de R\$ 1.056,43, sendo a restituição realizada em 30/11/2017.

Tais valores foram devidamente devolvidos à conta corrente vinculada à comarca de Ouro Fino com a devida comunicação ao juízo, conforme movimentações financeiras datadas de 29/09/2017, 28/09/2017; 01/09/2017 e 30/11/2017 verificadas no extrato do Banco do Brasil emitido pela servidora responsável pela visualização da conta.

O Ilustre Representante do Ministério Público, por sua vez, não apresentou objeção às prestações de contas, conforme parecer de fls. 128.

Ante o exposto, **HOMOLOGO as contas apresentadas pelas entidades acima descritas, julgando-as aprovadas**, nos moldes do art. 11 do Provimento Conjunto nº 27/2013, artigo 23 da Portaria 4.994/CGJ/2017 e itens 5.2 e 5.5. do Edital 01/2016.

O resumo do demonstrativo da prestação de contas e a presente decisão deverão ser publicados no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe e fixados no átrio do fórum, consoante o §1º do art. 10 do mencionado Provimento.

Encaminhe-se o resumo do citado demonstrativo e desta homologação à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, através do e.mail gmf@tjmg.jus.br, para publicação no DJe, observando-se a forma e o modo previstos na Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485/2014.

Dê-se ciência ao RMP.

Cumpra-se.

Ouro Fino, 05 de dezembro de 2017.

César Augusto da Cunha Pinotti
Juiz de Direito – 1ª Vara Cível, Crime e VEP

COMARCA DE PEDRA AZUL

**RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL Nº01/2014**

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEDRA AZUL-MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará nº 02 - Valor: R\$4.722,96

Data da expedição: 16/01/2015

Data da transferência: 11/02/2015

Entidade beneficiária: Casa Ressurreição da Criança CNPJ: 470.770.450.003-90 Finalidade do projeto: Reforma da sala educativa e manutenção de alimentos

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

* Divisória (balcão) na cozinha da entidade R\$100,00

* Material para reforma de sofás R\$146,50

*Tapeceiro (mão de obra) R\$80,00

* Material de alvenaria para construção de cômodo extra (despensa externa) R\$1.402,55

*Pedreiro (mão de obra) R\$1.240,00

*Pinturas (desenhos pedagógicos); mão de obra do pintor R\$80,00

*Jardim (compra de grama e mudas de plantas) R\$700,00

*Alimentação: supermercado e sacolão R\$970,91

Saldo remanescente: R\$0,00

Prestação de contas homologada na data de 08/06/2017 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Pedra Azul, 30 de novembro de 2017.

Marcelo Bruno Duarte e Araújo

Juiz(a) de Direito

COMARCA DE PEDRA AZUL

**RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL Nº01/2014**

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEDRA AZUL-MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará nº 03 - Valor: R\$4.722,96

Data da expedição: 16/01/2015

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Data da transferência: 11/02/2015

Entidade beneficiária: Casa Ressurreição do Idoso CNPJ: 47.073.911/0029-41 Finalidade do projeto: Alimentação, roupas e fraldas geriátricas

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

* Aquisição de fraldas: R\$1.689,92

* Alimentação: supermercado e sacolão R\$2.130,45

* Aquisição de roupas de frio para os idosos R\$699,00

* Aquisição de espuma casca de ovo para os colchões e tecido impermeável R\$203,59

Saldo remanescente: R\$0,00

Prestação de contas homologada na data de 08/06/2017 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Pedra Azul, 30 de novembro de 2017.

Marcelo Bruno Duarte e Araújo

Juiz(a) de Direito

COMARCA DE PEDRA AZUL

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº01/2014

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEDRA AZUL-MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará nº 08 - Valor: R\$4.722,96

Data da expedição: 16/01/2015

Data da transferência: 11/02/2015

Entidade beneficiária: CEDEDICA-VALE CNPJ: 04.957.383/0001-41

Finalidade do projeto: Manutenção estrutural da instituição

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

Empresa: Submarino.com, NF: 34606258 Valor R\$1.648 (câmera Nikon semi profissional)

Empresa: Pontofrio.com NF:000.128.820; Valor R\$802,99 (flash sb 300 fsa04101 preto nikon)

Empresa: Eletrorefrigeração, NF:000225; Valor R\$200,00 (serviço prestado no ar condicionado)

Eletricista (recibo); Valor R\$175,00 (manutenção predial elétrica e instalação de ventiladores).

Empresa: AD cartuchos, NF:001492; Valor R\$350,00 (recarga toner xerox)

Pagamentos de: água, energia elétrica, hospedagem do site, conta de telefone, gás e itens para merenda.

Prestação de contas homologada na data de 08/06/2017 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Pedra Azul, 30 de novembro de 2017.

Marcelo Bruno Duarte e Araújo

Juiz(a) de Direito

COMARCA DE PEDRA AZUL

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº01/2014

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEDRA AZUL-MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará nº 05 - Valor: R\$4.722,96

Data da expedição: 16/01/2015

Data da transferência: 11/02/2015

Entidade beneficiária: Grupo Espírita Francisco de Assis de Pedra Azul CNPJ: 06.224.692/0001-38

Finalidade do projeto: Construção de novos cômodos e alimentação de pessoas carentes

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

Empresa: Ferrovidro (recibo); Valor R\$1.000,00

Eletricista (recibo); Valor R\$250,00

Empresa: Nacar Comercio de Mat. Ltda. NF:000.000.278; Valor R\$695,08

Empresa: Dinga Material de Construção, NF:000.001.122; Valor R\$451,00

Empresa: Marcio Ferreira Souto, NF:000.001.722; Valor R\$229,96

Prestação de contas homologada na data de 08/06/2017 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Pedra Azul, 30 de novembro de 2017.

Marcelo Bruno Duarte e Araújo

Juiz(a) de Direito

COMARCA DE PEDRA AZUL

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº01/2014

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEDRA AZUL-MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará nº 01 - Valor: R\$4.722,96

Data da expedição: 16/01/2015

Data da transferência: 11/02/2015

Entidade beneficiária: Hospital Ester Faria de Almeida CNPJ: 23.430.945/0001-49

Finalidade do projeto: Reforma da Enfermaria

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Dinga Materiais de Construção, NF: 929, valor: R\$ 623,77 (materiais de construção)
Dinga Materiais de Construção, NF: 937, valor: R\$445,52 (materiais de construção)
Pedreiro, valor: R\$2.970

Prestação de contas homologada na data de 08/06/2017 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Pedra Azul, 30 de novembro de 2017.
Marcelo Bruno Duarte e Araújo
Juiz(a) de Direito

COMARCA DE PERDIZES

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL 2016

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PERDIZES, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto da Presidência nº27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$6.113,00. Data da transferência: 18/09/2017. Entidade beneficiada: Conferência São Vicente de Paulo de Pedrinópolis. Finalidade: Construção de muro na entidade. Notas fiscais e/ou recibos apresentados: 909 (R\$360,00); 000.000.560 (R\$4953,00), 3905 (R\$420,00) e 113.852 (R\$371,45). Devolução saldo remanescente: R\$8,55. Data da homologação da prestação de contas: 27/02/2018.

Perdizes, 05 de março de 2018

CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO
Juiz de Direito da Comarca de Perdizes

COMARCA DE UNAÍ

Edital n.º. 0112015— DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS GERIDOS PELA VEP

Vistos,

Trata-se de prestação de contas da instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai — APAE**, referente a edital em que foram destinados valores arrecadados e geridos pela Vara de Execuções Penais e Cartas Precatórias Criminais de Unai, nos termos do Provimento Conjunto TJMG/CGJ n.º. 27 de 21 de outubro de 2013.

A beneficiária apresentou prestação de contas às ff. 47/181.

A contadoria judicial elaborou parecer à f.184, no qual aponta a regularidade da prestação de contas apresentadas.

O Ministério Público, com vista dos autos, manifestou-se pela aprovação das contas (f. 185).

A Defensoria Pública, por sua vez, manifestou-se pela aprovação das contas (f.186).

É o relatório.

Decido.

Pois bem. A Portaria n.º. 4.994/CGJ/2017 e o Provimento Conjunto n.º. 27/2013 do TJMG disciplinam o recolhimento e a destinação dos valores geridos pelas contas das VEP's. Da mesma forma, regulamente a forma de prestação de contas. Os arts. 21 a 25 da Portaria n.º. 4.994/CGJ/2017 dispõe:

Art. 21. A entidade contemplada que receber valores deverá prestar contas, nos autos do processo administrativo da respectiva habilitação, no prazo fixado pelo juiz.

Parágrafo único. A prestação de contas referida no caput deste artigo deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, além daqueles previstos no art. 10 do Provimento Conjunto n.º27, de 2013:

I - comprovantes discriminados das despesas;

II - comprovantes de devolução de saldos, caso não utilizado todo o recurso repassado;

III - extrato bancário da conta para a qual foram transferidos os valores liberados, compreendendo o período entre o pedido de habilitação e a apresentação da prestação de contas;

IV- outros documentos determinados pelo juiz.

Art. 22. Apresentadas as contas, o processo será remetido, sequencialmente, para análise:

I -da equipe técnica, onde houver;

II- da Contadoria ou dos serviços auxiliares do juízo;

III- da Defensoria Pública, onde houver;

IV - do Ministério Público;

V- do juiz de direito.

§ 1º O parecer da equipe técnica conterà análise sobre a execução do projeto.

§ 2º O parecer previsto no inciso II do caput deste artigo deverá recomendar:

I - a aprovação das contas, quando a documentação apresentada refletir adequadamente a movimentação financeira e indicar que as contas estão regulares, bem como quando forem verificadas falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal que não comprometam a regularidade das contas;

II - a desaprovação das contas, quando restar evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

a) constatação de falhas, de omissões ou de irregularidades que comprometam a regularidade, a confiabilidade ou a consistência das contas;

b) conclusão pela desconformidade entre a documentação apresentada e a movimentação financeira.

Art. 23. O juiz, ao analisar o procedimento de prestação de contas, poderá:

I - determinar diligências à entidade ou à equipe técnica, fixando o respectivo prazo;

II - julgar as contas:

a) aprovadas;

b) desaprovadas, determinando a exclusão da entidade do respectivo cadastro.

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

§ 1º Determinada diligência pelo juiz, o escrivão intimará a entidade ou a equipe técnica, por meio idôneo de comunicação, para cumprimento, no prazo fixado.

§ 2º Da decisão que julgar as contas, nos termos do inciso II do caput deste artigo, deverá ser intimada a entidade, dela não cabendo recurso ou pedido de reconsideração.

§ 3º Julgadas aprovadas as contas, a entidade deverá ser intimada e cumprido o §1º do art. lodo Provimento Conjunto nº27, de 2013.

§ 4º Julgadas desaprovadas as contas, o escrivão, depois de intimar a entidade:

I - cumprirá eventuais providências determinadas na decisão;

II - dará ciência ao Ministério Público, para adoção das medidas que entender cabíveis;

III - arquivará o respectivo Processo de Habilitação e Prestação de Contas, mantendo o apensamento anteriormente realizado.

Art. 24. Não apresentadas as contas no prazo fixado, os autos serão conclusos ao juiz, que as julgará não apresentadas, determinando a exclusão da entidade do cadastro.

§ 1º Da decisão que julgar as contas não apresentadas, deverá ser intimada a entidade, dela não cabendo recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Julgadas não apresentadas as contas, o escrivão, depois de intimar a entidade:

I - cumprirá eventuais providências determinadas na decisão;

II – dará ciência ao Ministério Público, para adoção das medidas que entender cabíveis;

III - após as baixas necessárias, arquivará o respectivo Processo de Habilitação e Prestação de Contas, mantendo o apensamento anteriormente realizado.

Art. 25. A entidade que tiver suas contas julgadas desaprovadas ou não apresentadas, para se habilitar em futuro Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, deverá sanar as irregularidades constatadas, no próprio Processo de Habilitação e Prestação de Contas.

§ 1º Apresentado o pedido de regularização das contas, o Processo de Habilitação e Prestação de Contas seguirá o trâmite previsto nos arts. 22 e 23 desta Portaria.

§ 2º A regularização das falhas não enseja o restabelecimento automático do cadastro da entidade.

Compulsando os autos, nota-se que foram observadas as regras traçadas pela Portaria nº. 4.994/CGJ/2017 e pelo Provimento Conjunto nº. 27/2013 do TJMG.

A entidade apresentou toda a documentação exigida para aprovação das contas, inclusive as notas fiscais referente à utilização da verba e não houve saldo a ser restituído.

A contadoria judicial, o Ministério Público e a Defensoria Pública foram favoráveis à aprovação das contas.

Nesse passo, estando em ordem a prestação de contas, há que serem aprovadas, sem qualquer ressalva.

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 23, II, "a" da Portaria nº.4.994/CGJ/2017, **JULGO APROVADAS AS CONTAS** apresentadas pela entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai — APAE**.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Intime-se a entidade beneficiada acerca da presente decisão.

Cumpra o que determina o §1º do art. 10 do Provimento Conjunto nº. 27/2013 do TJMG1.

Tudo feito, arquite-se.

Cumpra-se.

Unai-MG, 02 de marco de 2018.

Mônika Alessandra Machaco Gome Alves

Juíza de Direito

COMARCA DE UNAI

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE UNAI

MÊS DE REFERENCIA: NOVEMBRO-2015 LIBERAÇÃO: 11/1112015

Nº CREDOR CHEQUE DATA VALOR

1 Camac Cimento 004879 18/11/2015 R\$ 1.500,00
2 Cerâmica Rio Preto LTDA 004680 18/11/2015 R\$ 3.060,00
3 Emerson Souza Magalhães 004681 18/11/2015 R\$10.865,00
4 José Bemardes Vidal -ME 004682 18/11/2015 R\$ 795,00
5 Britacal Com. de Brita e Calcário 004683 18/11/2015 R\$ 754,72
6 Antônio Marcos de Oliveira Sousa- ME 004684 18/11/2015 R\$1.863,00
7 Fabiano de Carvalho Bento 004686 27/11/2015 R\$2.080,00
8 Alex Moreira da Silva 004687 27/11/2015 R\$ 1.800,00
9 Gilvan Soares da Silva 004688 27/11/2015 R\$ 744,00
10 Luiz Ricardo Rodrigues Domelas 004689 27/11/2015 R\$ 744,00
11 Romualdo Domelas 004690 27/11/2015 R\$ 1.398,60
12 Fabiano de Carvalho Bento 004691 02/12/2015 R\$ 2.550,00
13 Calana Pisos e Materiais p/ Construção 004692 02/12/2015 R\$ 4.000,00
14 Votumix Preparação Concreto Eireli 004693 02/12/2015 R\$ 7.080,00
15 Madeireira Menezes LTDA -EPP 004694 03/12/2015 R\$ 898,00
16 Emerson Souza Magalhães 004695 10/12/2015 R\$1.000,00
17 Wagner Ferreira de Castro 004697 10/12/2015 R\$2.105,45
18 José Alves Pimenta Filho 004898 10/12/2015 R\$ 2.000,00
19 Unai Mármore e Granitos LTDA 004899 14/12/2015 R\$ 5.030,00
20 Gilvan Soares da Silva 004700 16/12/2015 R\$ 360,00
21 Luiz Ricardo Rodrigues Domelas 004701 16/12/2015 R\$ 360,00
22 Romualdo Domelas 004702 16/12/2015 R\$ 720,00
23 Nivalda de Fátima Oliveira 004704 16/12/2015 R\$ 500,00
24 Vilma Ferreira de Castro- EPP 004705 17/12/2015 R\$ 1.012,00
25 Fabiano de Carvalho Bento 004706 17/12/2015 R\$ 1.500,00
26 Reginaldo Barbosa Oliveira 004707 18/12/2015 R\$ 3.470,00
27 João Roberto Caixeta da Rocha 004708 06/01/2018 R\$ 2.580,55
28 Maria Márcia da Silva Sousa 004709 06/01/2016 R\$ 1.245,28
29 C W Indústria de Climatizadores 004710 06/01/2016 R\$ 5.893,00
30 Rosimeire Macedo Guimarães 004711 12/01/2016 R\$ 4.400,00
31 Reginaldo Barbosa Oliveira -ME 004712 01/02/2016 R\$ 2.557,40
32 Daniel Aparecido dos Santos 004713 04/02/2016 R\$ 5.134,00
33 Catana Pisos e Materiais p/ Construção 004714 15/02/2016 R\$ 1.661,43
TOTAL R\$ 81.661,43

